

PARECER - PLO Nº 16/2022

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

PROJETO DE LEI Nº 16/2.022.

Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado.

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Ordinária que pretende instituir no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, o mês de Fevereiro como “Fevereiro Laranja”, com o propósito de conscientizar sobre o diagnóstico precoce e tratamento da Leucemia e dá outras providências.

Melhor analisando o texto do projeto de Lei, verifiquei que o mesmo necessita ser emendado para corrigir o texto do artigo 1º para ficar assim redigido:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês “Fevereiro Laranja”, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico precoce e tratamento da Leucemia.

Assim, se emendado nos referidos termos, desde já emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,



RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO.

PARECER - PLO N° 16/2022- Recebido em 17/03/2022 11:19:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Tofi Jacob
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F1B7-2462-C24F-A0AE.



